



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 18 DE JULHO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1368 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

13

19

RESUMO DAS PORTARIAS 18/07/2017

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 2541/17 - EXONERAR, A PEDIDO, CLEITON DA SILVA SIMÕES, matrícula 174.379 do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de março de 2015** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2550/17 - EXONERAR, MARSSATTI ANTONIO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMONIO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2551/17 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ CARLOS MÁRIO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E CALCULOS DA FOLHA** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2557/17 - EXONERAR, MARCOS JOSÉ DA SILVA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E COMPRAS** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2552/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WAGNER PERILO, RG. 17.466.489**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2553/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REGINALDO TAVARES DE ALMEIDA, RG. 30.546.414-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMONIO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 19 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2554/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JANFERSON HENRIQUE RAFAEL, RG. 32.201.120-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2555/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MANOEL REGO DE BARROS, RG. 13.734.460**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES GERAIS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2556/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAMILA SHOTT DE SOUZA FROES, RG. 35.312.237-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E CALCULOS DA FOLHA**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE **11 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2558/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADEMIR MESQUITA, RG. 20.217.224.7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE **19 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 2542 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 181.493, para participação no ‘CAMPEONATO SULAMERICANO DE GIMNASIA RÍTMICA’- na Cidade de GUAYAQUIL- Equador , no período de 26 a 31/07/2017 e ‘WORLD CHALLENGE CUP KAZAN’ – na Cidade de KAZAN – Rússia, no período de 07 a 16/08/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2543 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados, para participação no “ 61º JOGOS REGIONAIS” – na Cidade de São Bernardo do Campo, no período de 14 a 30/07/17.

LEONARDO ANTONIO DAVID	26.730	14 A 30/07
PAULO SANTOS DE NOVAES	132.449	14 A 30/07
BARNABÉ LEITE DE OLIVEIRA NETO	179.395	14 A 30/07
VALTENCIR ISOLINO DA SILVA	33.686	14 A 30/07
FERNANDO FARIAS GALVÃO	180.520	14 A 30/07
JOÃO JUNIOR VIEIRA DE CARVALHO	180.553	14 A 30/07
ROSANA TEZOTO BOM POLLI	26.734	14 A 30/07
LUCIA DE FÁTIMA DUARTE FAVRIM	26.186	14 A 30/07
ELIANE TORRES DOS SANTOS	179.146	14 A 30/07
FRANCISCA IVANY DE OLIVEIRA	179.086	14 A 30/07
ALDENI ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	179.452	14 A 30/07
JENIFER LIMA PLACIDO GIANGIARDI	183.011	14 A 30/07
RICARDO SIMÕES	20.212	14 A 30/07
ROOZIVELT SILVA MONTEIRO	174.993	14 A 30/07
HAROLDO JOSÉ DE SOUZA	145.196	14 A 30/07
SNALDO PESSOA LINS	183.552	14 A 30/07
MARCOS OTO LORENÇATO	28.600	14 A 30/07
RICARDO CESAR PIRES ALEXANDRE	179.478	14 A 18/07 E 27 A 30/07
ALEXANDRE FELIPE AUGUSTO	151.055	14 A 18/07 E 27 A 30/07
IVANILDO FERNANDES DOS SANTOS	160.382	16 A 29/07
CIRLEI PRACIDELLI	26.747	16 A 29/07
APARECIDO LOPES DE JESUS	36.488	16 A 29/07
SOLANGE FERNANDES	95.883	16 A 29/07

LUIZ ANTONIO ANEAS	31.423	16 A 29/07
EDSON ROBERTO DE MOURA	31.251	16 A 29/07
ANTONIO CARLOS BUZATO	31.558	16 A 29/07
SANDRA REGINA RIBAS	41.055	16 A 29/07
MARLI ALVES CARDOSO	31.123	16 A 29/07
IBERE COSSA SALVADORI	31.188	19 A 29/07
GILBERTO DE MELLO SCHAVARETTO	182.791	20 A 21/07
MARIA CONCEIÇÃO COSTA	181.493	20 A 22/07
CAMILA TRAJANO TALLARICO	182.996	20 A 22/07
LUIZ ANTONIO LINO	31.361	20 A 23/07
RENATO VIALLI	31.182	20 A 25/07
JOÃO PEREIRA LUCIO	41.085	20 A 26/07
MASSANORI YANAGIMORI	31.130	21 A 23/07
ANDREA GARCIA RAMANOVISKI	178.778	21 A 23/07
RAFAEL KANEDA	172.512	21 A 23/07
SILVIA HELENA FIORAVANTE FERRAZ	95.895	21 A 23/07
MARCOS TADEU PIRES GOMES	95.881	21 A 23/07
CARLOS ALBERTO CASTILHO	97.512	21 A 26/07
ENIO ANGELO VECCHI	182.110	21 A 26/07
ROSINALDO VALÉRIO	36.486	21 A 26/07
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	35.482	21 A 26/07
SEBASTIÃO SOLEDADE	31.482	21 A 26/07
WAGNER MARTINS MADEIRA	149.798	23 A 27/07
JEFERSON PELIKIAN	35.814	23 A 27/07
RENATO RODRIGUES QUINTILIANO PINTO	180.627	23 A 27/07
VALÉRIO CASSEMIRO MORGADO	31.172	23 A 29/07
JULIO CESAR PARCESEPE	31.277	23 A 29/07
EDSON TADEO ANES	31.949	23 A 29/07
MARCOS PEREIRA DE SOUZA	34.294	23 A 29/07
ARNALDO VECCHI CABANAS	96.992	26 A 28/07
LEANDRO QUEDAS CAMINHA	96.998	26 A 28/07
RENAN LOPES PARCESEPE	178.625	26 A 28/07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2544 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO os servidores JOSÉ LUIS DE SOUSA - matrícula 18.277, ARISTARCO JOSE DE CARVALHO FALCÃO matrícula 33.954, TATIANE ROBERTA MARTINS - matrícula 176.901, para participação no ‘61º JOGOS REGIONAIS” - na Cidade de São Bernardo do Campo, no período de 14 a

30/07/2017 . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2545 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO os servidores JOEL LIMONI matrícula 16.220, MOZARTH ADOLPHO DAVID matrícula 188.104, para participação no ‘**61º JOGOS REGIONAIS** ”- na **Cidade de São Bernardo do Campo, no período de 14 a 30/07/2017** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2546 / 2017 - AUTORIZAR PARA VIAGEM o Senhor MARCO VILLELA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO e **DISPENSAR DO PONTO** a senhora CLEUSA APARECIDA DE JESUS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL, para participação em ‘**REUNIÃO NA SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ROCHDALE** ”- na **Cidade de Brasília - DF, no dia 19/07/2017** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2547 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO o senhor PAULO WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, para participação no ‘**CURSO FORMAÇÃO DE AUDITOR LIDER EM SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – ABNT NBR ISO 9001:2015** ”- na **Cidade de São Paulo - SP, no período de 31/07 a 04/08/2017** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2548/ 2017 - DESIGNAR, para compor a Comissão de Rede de Interlocutores, criada por meio do Decreto Municipal nº 11.440/2017 constituída através da portaria 2452/2017 publicada em 30 de junho do ano curso, os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA FINANÇAS:

TITULAR SIBELE DE SOUZA KERBEKIAN - MATRÍCULA 158.835 EM SUBSTITUIÇÃO A LINDINARA ALVES LUSTRE – MATRÍCULA 158.835

SUPLENTE ROSEMEIRE MODESTO ROCHA – MATRÍCULA 137.088 EM SUBSTITUIÇÃO A GEORGE UHITI KAKAYAMA – MATRÍCULA 151.116

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POR T ARIA N° 2549 / 17 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2017, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2017 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
MAR CIA TAVARES DO NASCIMENTO	SEM PREJUIZO	SINPEMOR – SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE OSASCO
VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	SEM PREJUIZO	SINPEMOR – SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE OSASCO
DANIELE ROSA LEONESE	SEM PREJUIZO	SINPEMOR – SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PREFEITO

**AP N° 209 / 2017
PROC ADM
N° 13906/2016**

INTERESSADO: CELSO SILVERIO FELICIANO

ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE MULTA

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento da multa, no Processo Administrativo nº 5308/2016, imposta em afronta a lei Municipal nº 3724/2002.

PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de julho de 2017
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARECER TÉCNICO: N° 002/2017-CMDCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.391/2015**

OBJETO: Projeto CCA - “Caminho da Criança e do Adolescente” - Associação Cristã de Moços de São Paulo

PARECER TÉCNICO

(Art. 116, § 6 Lei Federal nº 8.666/93)

Considerando a análise da douta Procuradora M. Isabel A. Paula Souza, exarada nas páginas 230 a 232, e em especial o item 2 onde é explicitado que não se trata apenas de uma mera prorrogação, mas sim, de alteração do plano de trabalho que deveria ter sido solicitada há muito tempo, no início do projeto;

Considerando a análise do Auditor e da Coordenadora de Controle Interno da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco.

Segue o parecer técnico do CMDCA.

PARECER

Das análises, conclui-se que as fundamentações enviadas pela entidade Associação Cristã de Moços de São Paulo não justificam a solicitação de Prorroga de Prazo de Execução do Projeto CCA – Caminho da Criança e do Adolescente, devendo a mesma providenciar a prestação final de contas e a devolução do saldo remanescente.

Osasco 11 de julho de 2017

Pedro Paulo da Silva

Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARECER TÉCNICO: N° 003/2017-CMDCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025269/2016**

OBJETO: Projeto “Caminhando Adiante” – Instituto Adiante

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pelo Instituto Adiante

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Assistência Social.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a ADC Bradesco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do projeto e plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil- OSC – Instituto Adiante devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações

da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, é proporcionalmente financiado com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto, com complementação financeira do FUMCAD, após análises técnicas, jurídicas, financeiras pela Administração Pública direta e por este Conselho.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta reapresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, conforme descrito nas Fls. 153 a 163 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSC's membros da sociedade civil organizada.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil- OSC Instituto Adiante avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão.

d) da viabilidade de sua execução:

O Instituto Adiante atua há 30 anos na área da Assistência Social atendendo pessoas com Transtorno do Espectro Autista e a seus familiares. A OSC mantém instalações próprias e profissionais técnicos competentes. O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 02 parcelas trimestrais com cronograma para atender Pessoal e Encargos Sociais, Serviços de Terceiros e Despesas Administrativas, contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade e mensuração através de pesquisas, bem como dos impactos de mudanças sociais.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

O Gestor e seu Suplente deverão ser designados pelo CMDCA, na forma do previsto no art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/201613.2.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, será constituída na forma do previsto no art. 6º, III, art. 45, I, 'h" combinada com o art. 69, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, todos artigos do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento e mensuração, são adequados e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco 13 de julho de 2017

*Pedro Paulo da Silva
Presidente*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARECER TÉCNICO: N° 004/2017-CMDCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022589/2016

OBJETO: Projeto “Espaço de Convivio” – Comunidade Impacto

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Comunidade Impacto

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Assistência Social.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Comunidade Impacto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do projeto e plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil- OSC – Comunidade Impacto devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, é financiado com recursos financeiros do FUMCAD, após análises técnicas, jurídicas, financeiras pela Administração Pública direta e por este Conselho.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta reapresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, conforme descrito nas Fls. 235 a 239 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSC's membros da sociedade civil organizada.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil- OSC Comunidade Impacto avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão.

d) da viabilidade de sua execução:

A Comunidade Impacto atua há 05 anos na área da Assistência. O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 04 parcelas trimestrais com cronograma para atender Material Permanente, Material de Consumo e Serviços de Terceiros, contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos proce-

dimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade e mensuração através de pesquisas, bem como dos impactos de mudanças sociais.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

O Gestor e seu Suplente deverão ser designados pelo CMDCA, na forma do previsto no art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/201613.2.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, será constituída na forma do previsto no art. 6º, III, art. 45, I, ‘h” combinada com o art. 69, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, todos artigos do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento e mensuração, são adequados e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco 13 de julho de 2017

Pedro Paulo da Silva

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2017, instituído pela Portaria nº 2.175/2017, FAZ SABER que:

Fica disponibilizado o acesso no sitio eletrônico do Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária – INDEPAC, do “**CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**” por meio do link abaixo informado, no qual o candidato poderá consultar o local, dia e horário para realização das provas.

<http://www.indepac.org.br/concursos/concurso/acessarConvocacao/id/21>

SÉRGIO DI NIZO
Presidente da Comissão

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.611/2017**

Em cumprimento ao deliberado no Processo Administrativo nº 6.611/2017, fica convocado para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, o candidato LEANDRO APARECIDO DE LIMA, classificado em 449º lugar para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado a Rua Eclílio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP – Osasco, onde será submetida a exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Cargo: ENFERMEIRO

Candidato : LEANDRO APARECIDO DE LIMA - CLASSIFICAÇÃO: 449º

Exame Médico pré-admissional e entrega de documentos:DIA 21/07/2017 ÀS 08:30 horas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);

- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
 - > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
 - > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
 - > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
 - > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
 - > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
 - > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
 - > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

- ENFERMEIRO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

Osasco, 18 de julho de 2017.

SERGIO DI NIZO

Secretário de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO
OBSTÉTRICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.325/2017**

6.325/2017, fica convocada para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, a candidata RAQUEL DE JESUS SIQUEIRA, classificada em 55º lugar para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO OBSTÉTRICO.

A candidata deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado a Rua Eclílio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP – Osasco, onde será submetida a exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerada apta, deverá apresentar-se munida de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapta será eliminada do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Cargo: ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

Candidato : RAQUEL DE JESUS SIQUEIRA - CLASSIFICAÇÃO: 55º

Exame Médico pré-admissional e entrega de documentos:DIA 21/07/2017 ÀS 13:00 horas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >**SE APOSENTADO:** Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação. Para a especialidade Obstétrico, além do especificado acima, os candidatos portadores de diploma ou certificado de Obstetriz ou de Enfermeiro Obstétrico estarão aptos a concorrer por uma das vagas.

Osasco, 18 de julho de 2017.

SERGIO DI NIZO

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2017 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E OUTROS, para análise do Edital e seus Anexos. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 18 de julho de 2017.

Franz Felipe da Luz

Diretor DCLC

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A Coordenadora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Razão Social: HOSPITAL DOS OLHOS DE SÃO PAULO UNIDADE OSASCO LTDA - ME
Endereço: Av. dos Autonomistas, 1828 – Salão Com. G 03/04 – 2º Piso – Vila Yara – Osasco.

CNPJ/CPF: 60.542.644/0001-33

Atividade: Clínica Médica

Nº Protocolo: 006.624/2016

Data do Deferimento: 06/06/2017

Data da Validade: 06/06/2017

Responsável Legal: Jorge Mitre

Responsável Técnico: Walter Brasil Tiburcio Filho

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-242-1-4

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: JAEL BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Endereço: Rua Pedro Fioretti, 156 – Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 065.513.434-49

Atividade: Clínica Médica

Nº Protocolo: 014.446/2005

Data do Deferimento: 12/12/2016

Data da Validade: 12/12/2017

Responsável Legal: JAEL BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Responsável Técnico: JAEL BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-071-1-0

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: GWM MEDICINA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Endereço: Rua São Luiz, 75 – Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 01.234.989/0001-60

Atividade: Clínica Médica

Nº Protocolo: 000.285/2017

Data do Deferimento: 30/06/2017

Data da Validade: 30/06/2018

Responsável Legal: Marlene Scidnéia Vieira De Barros

Responsável Técnico: Marlene Scidnéia Vieira De Barros

Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-293-1-9

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: LUCAS AMORIM VIEIRA DE BARROS - ME

Endereço: Rua São Luiz, 65 – Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 22.800.377/0001-68

Atividade: Clínica Médica

Nº Protocolo: 019.775/2015

Data do Deferimento: 14/06/2017

Data da Validade: 14/06/2017

Responsável Legal: Lucas Amorim Vieira de Barros

Responsável Técnico: Lucas Amorim Vieira de Barros

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-074-1-7

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: LUCAS AMORIM VIEIRA DE BARROS - ME
Endereço: Rua São Luiz, 65 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 22.800.377/0001-68
Atividade: Posto de Coleta
Nº Protocolo: 019.775/2015
Data do Deferimento: 14/06/2017
Data da Validade: 14/06/2017
Responsável Legal: Lucas Amorim Vieira de Barros
Responsável Técnico: Lucas Amorim Vieira de Barros
Nº CEVS: 35.344.0110-869-000-037-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: PASSARELLI CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Sala 1007 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ/CPF: 05.902.456/0001-60
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 013.351/2015
Data do Deferimento: 09/06/2017
Data da Validade: 09/06/2018
Responsável Legal: Letícia Passarelli Coelho
Responsável Técnico: Letícia Passarelli Coelho
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-246-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento de 2017.

Razão Social: CENTRO PAULISTA DE CARDIOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Padre Damaso, 156 – Sala 02 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 01.259.677/0001-01
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 015.158/2007
Data do Deferimento: 30/05/2017
Data da Validade: 30/05/2018
Responsável Legal: Ricardo Visani
Responsável Técnico: Ricardo Visani
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-128-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: AMICO SAÚDE LTDA
Endereço: Avenida Santo Antônio, 1313 – Vila Osasco – Osasco.
CNPJ/CPF: 51.722.957/0020-45
Atividade: Posto de Coleta
Nº Protocolo: 004.718/2010
Data do Deferimento: 13/03/2017
Data da Validade: 13/03/2018
Responsável Legal: Joel Rangel Mapheo
Responsável Técnico: Daniel Fagner O. de Almeida Pinto
Nº CEVS: 35.344.0110-869-000-019-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: AMICO SAÚDE LTDA
Endereço: Avenida Santo Antônio, 1313 – Vila Osasco – Osasco.
CNPJ/CPF: 51.722.957/0020-45
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 004.718/2010
Data do Deferimento: 13/03/2017
Data da Validade: 13/03/2018
Responsável Legal: Joel Rangel Mapheo
Responsável Técnico: Daniel Fagner O. de Almeida Pinto
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-492-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: AMICO SAÚDE LTDA
Endereço: Avenida Santo Antônio, 1313 – Vila Osasco – Osasco.
CNPJ/CPF: 51.722.957/0020-45
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 004.718/2010
Data do Deferimento: 13/03/2017
Data da Validade: 13/03/2018
Responsável Legal: Joel Rangel Mapheo
Responsável Técnico: José Antônio Cabello Campos
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-207-1-5 – Equipamento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-493-1-0 – Equipamento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-208-1-2 - Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: LUIZA CÉLIA ZAGO BRITO
Endereço: Rua Melvin Jones, 60 – Sala 07 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 288.922.326-49
Atividade: Consultório Odontológico
Nº Protocolo: 005.067/2000
Data do Deferimento: 05/06/2017
Data da Validade: 05/06/2018
Responsável Legal: Luiza Célia Zago Brito
Responsável Técnico: Luiza Célia Zago Brito
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-664-1-9 - Estabelecimento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-672-1-0 - Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: CARMEM SILVA GOMES
Endereço: Rua Doutor Carlos Morais de Barros, 266 – Sala 06 – Vila Campesina – Osasco.
CNPJ/CPF: 191.004.006-10
Atividade: Consultório Odontológico
Nº Protocolo: 012.033/2000
Data do Deferimento: 30/05/2017
Data da Validade: 30/05/2018
Responsável Legal: Carmem Silvia Gomes
Responsável Técnico: Carmem Silvia Gomes
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-730-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: UBIRAJARA GAYA FILHO

Endereço: Rua Doutor Carlos Morais de Barros, 266 – Sala 05 – Vila Campesina – Osasco.

CNPJ/CPF: 020.746.778-12

Atividade: Consultório Odontológico

Nº Protocolo: 010.816/1999

Data do Deferimento: 07/06/2017

Data da Validade: 07/06/2018

Responsável Legal: Ubirajara Gaya Filho

Responsável Técnico: Ubirajara Gaya Filho

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-243-1-1 - Estabelecimento

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-244-1-9 - Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: FUNDAÇÃO BRADESCO

Endereço: Rua Cidade de Deus, S/N – Vila Yara – Osasco.

CNPJ/CPF: 60.701.521/0001-06

Atividade: Clínica Odontológica

Nº Protocolo: 011.056/1999

Data do Deferimento: 05/06/2017

Data da Validade: 05/06/2018

Responsável Legal: Epaminondas Ribeiro Amato

Responsável Técnico: Epaminondas Ribeiro Amato

Responsável Técnico Substituto: Gisele Schultz

Responsável Técnico Substituto: Silvia Helena Prado

Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-704-1-6 – Estabelecimento

Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-705-1-3 - Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: JUN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA S/C LTDA

Endereço: Avenida Santo Antônio, 880 – Vila Osasco – Osasco.

CNPJ/CPF: 01.539.128/0001-90

Atividade: Serviços de Radiologia Odontológica

Nº Protocolo: 011.230/1999

Data do Deferimento: 31/05/2017

Data da Validade: 31/05/2018

Responsável Legal: Gilberto Rodrigues Marani

Responsável Técnico: Gilberto Rodrigues Marani

Responsável Técnico Substituto: Ademar Rodrigues

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-054-1-0 – Estabelecimento

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-055-1-7 - Equipamento

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-065-1-3 – Equipamento

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-068-1-5 – Equipamento

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-064-1-6 - Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: SARAIVA E SICILIANO S/A
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1768 – 1828 – Luc B 02 e B 03 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ/CPF: 61.365.284/0123-82
Atividade: Comércio Varejista de Alimentos
Nº Protocolo: 018.832/2016
Data do Deferimento: 24/05/2017
Data da Validade: Indefinida
Responsável Legal: Jorge Saraiva Neto
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 35.344.0110-472-000-520-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: FLOR DI JADE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME
Endereço: Rua São Bento, 231 – Jardim São Pedro – Osasco.
CNPJ/CPF: 15.260.152/0001-09
Atividade: Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes.
Nº Protocolo: 000.745/2017
Data do Deferimento: 30/06/2017
Data da Validade: 30/06/2018
Responsável Legal: Luciana da Silva Sampaio
Responsável Técnico: Luciana da Silva Sampaio
Nº CEVS: 35.344.0110-206-000-032-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: FARMA BELLA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME
Endereço: Avenida Prestes Maia, 108 – Jardim D’Abril – Osasco.
CNPJ/CPF: 04.487.089/0001-13
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 032.827/2006
Data do Deferimento: 16/05/2017
Data da Validade: 16/05/2018
Responsável Legal: Flávio Ricardo Carvalho de Siqueira
Responsável Técnico: Flávio Ricardo Carvalho de Siqueira
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-139-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: DROGARIA KM 18 LTDA - EPP
Endereço: Avenida das Esmeraldas, 593 – Jardim Mutinga – Osasco.
CNPJ/CPF: 61.459772/0001-80
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 011.433/2014
Data do Deferimento: 02/06/2017
Data da Validade: 02/06/2018
Responsável Legal: Rogério Aparecido Garcia
Responsável Técnico: Maiara Valério de Moraes
Responsável Técnico Substituto: Domingos Garcia
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-069-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento de 2017.

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Arco 111 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0342-11
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 016.039/2011
Data do Deferimento: 21/06/2017
Data da Validade: 21/06/2018
Responsável Legal: Marcelo Ribeiro Pimentel
Responsável Técnico: Mislene Rigueira de Farias Dias
Responsável Técnico Substituto: Quitéria da Silva
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-392-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: REDE CLÍNICA POPULAR LTDA - EPP
Endereço: Rua Antônio Agu, 996- Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 24.023.983/0002-20
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 006.661/2016
Data do Deferimento: 13/10/2016
Data da Validade: Indefinida
Responsável Legal: Fabrício Pinote arvalho
Responsável Técnico: Sônia Regina Matias de pina Luersen
Tipo de Solicitação Deferida: Laudo Técnico de Avaliação para a atividade solicitada.

Osasco, 07 de julho de 2017.

José Carlos Vido
Secretario de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA N°029/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 06413/2017 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira, matrícula nº 20.829, como Presidente; Maria Alves Bezerra, matrícula nº 188.051 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros.

Osasco, 14 de julho de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA N° 028/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº 015/2015 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 99 § 3º, inciso III, alínea “a” e “b”, da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira, matrícula nº 20.829, como Presidente; Maria Alves Bezerra, matrícula nº 188.051 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros.

Osasco, 14 de julho de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA N° 030/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 06415/2017 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira, matrícula nº 20.829, como Presidente; Maria Alves Bezerra, matrícula nº 188.051 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros.

Osasco, 14 de julho de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA N° 031/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 08763/2017 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira, matrícula nº 20.829, como Presidente; Maria Alves Bezerra, matrícula nº 188.051 e Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como membros.

Osasco, 14 de julho de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 005484/2017

Interessado: EDMILSON FELISMINO DA SILVA

Assunto: DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 15, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o DESLACRE, do estabelecimento EDMILSON FELISMINO DA SILVA, situado à Rua José Anacleto da Silva, nº 655 – Vila Ayrosa/ Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 14 de Julho de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 025329/2016

Interessado: ROGERIO LIMA DA CONCEIÇÃO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.09 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento FABIO BEZERRA DE MORAES , situado à Avenida Luiz Rink , nº 1337 – Jardim Rochdale / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 14 de Julho de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 009904/2017**

Interessado: GERVASIO PEREIRA DE SOUZA

Assunto: DEFERIMENTO RECURSO DE AUTO DE MULTA nº 032/2017

Despacho:

1) Diante do recurso do auto de multa nº 032/2017 à fl 9, e pelo que consta nos autos, DEFIRO o cancelamento da multa , referente à lei 3342 de 19 março de 1997, no endereço rua Osvaldo Collino,nº 290 Presidente Altino –Osasco –SP o requerente anexou fotos com sua justificativa

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Julho de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 010635/2017**

Interessado: GERMANA LOPES ARAUJO

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 101-LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 10, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO ,o pedido de recurso do auto de multa de multa de Nº 101- Lei Complementar 206/2011,do estabelecimento GERMANA LOPES ARAUJO sito à Avenida Presidente Medici nº 1859 – Mutinga – Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 14 de Julho de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012884/2014.**

Interessado: OEX MIDIA EXTERIOR LTDA EPP

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por não atender todas as formalidades do artigo 17, do Decreto Regulamentar 10.579/11, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 12 da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epigrafe, diante

do exposto sugiro o cancelamento da autorização do mesmo;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado.

4) Após, ao Departamento de Controle Urbano para ciência e controle

Osasco, 17 de Julho de 2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027156/2016.**

Interessado: OEX MIDIA EXTERIOR LTDA EPP

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por não atender todas as formalidades do artigo 17, do Decreto Regulamentar 10.579/11, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 12 da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epigrafe, diante do exposto sugiro o cancelamento da autorização do mesmo;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado.

4) Após, ao Departamento de Controle Urbano para ciência e controle

Osasco, 17 de Julho de 2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002303/2015.**

Interessado: OEX MIDIA EXTERIOR LTDA EPP

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por não atender todas as formalidades do artigo 17, do Decreto Regulamentar 10.579/11, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 12 da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epigrafe, diante do exposto sugiro o cancelamento da autorização do mesmo;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado.

4) Após, ao Departamento de Controle Urbano para ciência e controle

Osasco, 17 de Julho de 2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTRARIAS:

Portaria nº 259/2017

Designar, em substituição a Portaria nº 071/2015 de 23.03.2015, FRANCIMAR SOARES PESSOA Chefe de Divisão de Controladoria, como responsável pelo Controle Interno a partir de 1º.07.2017, Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e retroage seus efeitos a 1º.07.2017.

Portaria nº 260/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ALVAIR DE SÁ, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Motorista – Matrícula da PMO nº 24.869, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art.37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5302/2016, a partir de 16.07.2017.

Portaria nº 261/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ADAIR FÁTIMA GRANELI, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Assistente Social - 30H, Matrícula da PMO nº 32.659, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art.37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0095/2017, a partir de 16.07.2017.

Portaria nº 262/2017

Aposentadoria por Idade a MARINA CARDOSO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula da PMO nº 78.955, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 166/2017, a partir de 17.07.2017.

Portaria nº 263/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a LUIZ CARLOS SALVADOR, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pedreiro – Matrícula da PMO nº 24.400, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art.37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5322/2016, a partir de 19.07.2017.

INDEFERIMENTO:

Processo nº 3689/2016 – ROSICLER APARECIDA SANVIDO – Matricula 14.394

Requer aposentadoria por tempo de comrbuição e idade que em 14.07.2017 foi indeferida, conforme processo administrativo.

Osasco, 18 de julho de 2017
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente - IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
JUNHO/2017

		PRINCIPAIS INDICADORES					
DESEMPENHO		MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO	
IPMO	-3,08%	0,25%	II-08/SP	0,30%	CDI	0,31%	4,44%
IPCA-6%	0,27%	4,24%					5,66%
RENTABILIDADES		MÊS		ANO		LIMITE DOS RECURSOS RPPS	
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	MÊS	ANO	% CARTEIRA	PL DO FUNDO
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	BRASIL	BRASIL	NTN-B 2045 6,254902%	-0,54%	2,43%	1.891.119,12	0,93%
			NTN-B 2045 6,997524%	-0,54%	2,43%	2.836.678,69	1,39%
			NTN-B 2045 7,088989%	-0,54%	2,43%	7.249.289,97	3,56%
FUNDOS 100% TP (IMA OU IDKA)	BB	BB	BB IRF MULTIT. PUBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC.	0,87%	6,11%	5.448.557,95	2,68%
	BB	BB	BB IDVA-2 TÍTULOS PUBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	0,61%	5,71%	1.477.668,59	0,73%
	BB	BB	BB IRF-M TÍTULOS PUBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	1,32%	8,09%	19.062.164,86	9,38%
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. IPCA VII	0,53%	5,81%	3.071.525,50	1,51%
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RFIMA-B-F	0,09%	5,09%	5.096.299,90	2,50%
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. XI	0,35%	5,71%	3.347.278,67	1,64%
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XII FI	0,56%	5,49%	5.217.969,86	2,56%
	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCACAO ATIVA	0,80%	6,19%	33.112.211,18	16,26%
	CEF	CEF	CECA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,71%	5,37%	3.576.255,00	1,76%
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL RFM-1+ RP LP	1,49%	8,81%	485.246,10	0,24%
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL RFM1 TP RP	0,87%	6,15%	1.388.681,68	0,68%
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,71%	5,38%	5.233.612,13	2,57%
	CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL RFM-10 RP LP	1,34%	8,13%	4.696.654,08	2,31%
	BRAM	BRAM	BRADESCO INSTITUCIONAL FIR B VERTICE 2019	0,68%	6,14%	3.446.034,32	1,69%
	KANSAI	KANSAI	FI KANSAI RENDA FIXA (IMA-B - 100%) TIT. PUBL.	-0,42%	-0,53%	3.682.206,20	1,81%
REFERENCIADO (IMA OU IDKA)							
BRIDGE	BRADESCO	TOWER BRIDGE RENDA FIXA FI (IMA-B 5	0,43%	2,66%	6.315.443,65	3,10%	533.573.733,98
BRIDGE	BRADESCO	TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI (IMA-B 5	0,42%	4,73%	1.756.217,78	20%	113.260.628,29
INTERATIVA	BRADESCO	BRA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	0,34%	-11,45%	2.862.857,85	1,41%	56.380.777,50
GGR	SANTANDER	GGR INSTITUCIONAL FIR I (IMA-B 5	1,24%	6,94%	4.675.349,33	2,30%	280.251.405,74
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INSTITUCIONAL FIR I (IMA-B 5+	0,48%	5,12%	8.145.712,50	4,00%	538.194.244,92
TMJ CAPITAL	BEM	BRADESCO INSTITUCIONAL FIR I (IMA-B 5+ FIR II) RENDA FIXA	0,13%	5,59%	2.998.238,35	1,01%	168.166.754,61
R.F E REF. NÃO CREDITO PRIVADO	BB	BB FLUXO FIR RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,83%	5,71%	20.274,04	2,87%	1.298.095.180,37
CEF	CEF	BB PERFIL FIR RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,82%	5,70%	5.855.458,93	1,03%	4.588.435.004,22
BRAM	BRADESCO	CAIXA BRASIL FIR REFERENCIADO DI LP	0,43%	5,38%	5.133.478,33	2,57%	5.738.556.973,46
FMD	SANTANDER	CAIXA BRASIL FIR REFERENCIADA DE PREMIUM	0,82%	5,83%	6.582.538,61	3,23%	321.804.604,70
BRIDGE	GRADUAL	FI INK BARCELONA RENDA FIXA	0,82%	5,61%	1.237.653,99	0,61%	83.238.977,42
INCENTIVO	GRADUAL	LEMIE IPCA FIRI MULTISSETORIAL SÉNIOR	-48,37%	-47,45%	3.376.540,67	1,66%	74.713.192,35
FIDC ABERTO	PAULISTA	INCENTIVO FIRI MULTISSETORIAL	-74,02%	-73,38%	1.492.674,64	0,73%	34.492.137,26
FIDC FECHADO	GRADUAL	ILLUMINATI FIRI	0,55%	2,19%	4.309.285,85	2,12%	229.970.683,25
RF F. REF. CRÉDITO PRIVADO	INCENTIVO	INCENTIVO FIRI MULTISSETORIAL	-0,12%	-0,80%	1.795.165,32	0,88%	37.070.121,17
	SANTANDER	PIATA FIRI RENDA FIXA PREVIDENC. CRÉD. PRIVADO LP	-1,81%	-8,37%	4.952.341,53	2,43%	198.793.261,01
		TOTAL CADASTRA A AGENDA	170.000.000,00	411.44			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
JUNHO/2017



CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA CARTEIRA	NORMA	
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	FMD	SANTANDER	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉD. PRIVADO	1,01%	3,24%	5.190.838,87	2,55%	-	224.062.161,12	2,32%	25%	3,50%	5%	Artigo 8º, Inciso IV
	TERCON	ITÁU	TERCON FIC FIMA MULTICRÉDITO CRÉD. PRIVADO	-0,64%	-4,65%	1.940.473,96	0,95%	-	9.375.059,38	20,70%	-	-	-	Artigo 8º, Inciso V
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO	A5	SANTANDER	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	-0,19%	-1,13%	9.040.732,90	4,44%	-	102.314.810,36	8,84%	25%	5,17%	5%	Artigo 8º, Inciso VI
ÁTICO	BRADESCO		ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	-0,15%	-0,90%	1.482.996,83	0,73%	-	36.650.536,54	4,05%	-	-	-	Artigo 8º, Inciso VI
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO	ÁTICO	PAUISTA	ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FI	0,10%	0,18%	7.005.842,40	3,44%	-	88.633.667,40	7,93%	25%	3,44%	5%	Artigo 8º, Inciso VI
			TOTAL CARTERA RENDA VARÁVEL			24.660.884,96	12,11%							
			TOTAL CARTERA			118.621,90	0,06%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
			CONTA CORRENTE			203.680.938,27	100,00%							

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

AVISO DO RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Consoante disposto no item 2, do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a relação dos nomes que foram sorteados nesta data com fundamento no parágrafo 3º do artigo 10 da Lei 12.232/2010, para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do certame.

Membros com vínculo com a Câmara Municipal de Osasco:

Membros Titulares:

1 - Gilberto Severino de Almeida.

2 - Nelci Corrêa Groff Guimarães Neto.

3 - Michele Pereira dos Santos Lima.

4 - Olga Adélia Liotta.

Membros Suplentes em ordem de sorteio:

1º - Fabrício Carlos dos Santos

2º - Felipe de Castro Gonçalves Garrido Rariz

3º - Tainá Alves Damaceno

4º - Daniel Oliveira das Neves

5º - Fábio Prates Rovida

6º - André Luiz Santos Patrício

7º - Rodolfo Augusto Andrade

8º - Joel Miranda de Freitas

Membros sem vínculos com a Câmara Municipal de Osasco:

Membros Titulares:

1 - Valéria Teresinha de Oliveira Asbahr

2 - Marcelo Luís Pendezza

Membros Suplentes em ordem de sorteio:

1º - Paulo Galhardo Macedo

2º - Reginaldo Prado da Silva

3º - Jair Farias

4º - Jeferson Carlos Sussmann Martinho

5º - Isaura Cristina Teixeira Siciliano Mota

6º - Eudes Ricardo Consoli Polito

Osasco, 14 de julho de 2017.

Marcia C. Pachere Freitas

Presidente CPL